

ADITIVO 05

**Autorizado no
Processo Administrativo nº847-8/2021.**

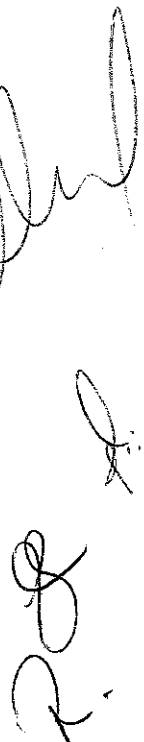
ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 52/2021, CELEBRADO AOS 17/02/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A SANTA CASA ANNA CINTRA – CONVENIADA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA, BEM COMO O CUSTEIO DE 20 (VINTE) LEITOS UTI COVID-19, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 01/07/2021, a vigorar em sua cláusula primeira, quinta e sexta com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO o custeio relativo aos 20 (vinte) leitos de UTI COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: Com o presente aditamento o prazo de vigência do Convênio fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, tendo como termo inicial o dia 01/07/2021 e termo final o dia 30/09/2021, ou até que ultime o repasse do recurso federal para os respectivos custeios, prorrogável nos termos da legislação vigente, mediante termo aditivo, por solicitação da **CONVENIADA** devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA SEXTA– DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo presente Termo Aditivo, o valor do contrato fica acrescido de R\$2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais), a ser repassado em 03 (três) parcelas de R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), passando o valor global do contrato de R\$5.232.000,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil reais), para R\$8.112.000,00 (oito milhões, cento e doze mil reais). As despesas com a execução do presente aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: 13.61.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Enfrentamento do CORONAVIRUS - COVID-19 /



SMS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 05 - consoante repasse de Recurso Federal nos termos da Portaria GM/MS nº373, de 02 de março de 2021, Portaria GM/MS nº897, de 05 de maio de 2021 e Portaria GM/MS nº 1.059, de 24 de maio de 2021.

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 30 de junho de 2021.



CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal de Amparo

Patricia Marcondes
Presidente




PATRICIA MARCONDES DA SILVA
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:



1- GRAZIELLE C. DOS SANTOS BERTOLINI
RGNº



2- ROSANA AP. B. BARROS BUENO
RG Nº 16.803-100

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: SANTA CASA "ANNA CINTRA"

ADITIVO: 05

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 52/2021

OBJETO: ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 52/2021, CELEBRADO AOS 17/02/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A SANTA CASA ANNA CINTRA – CONVENIADA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA, BEM COMO O CUSTEIO DE 20 (VINTE) LEITOS UTI COVID-19, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

VALOR DO AJUSTE: R\$960.000,00

ADVOGADO: MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

OAB/SP Nº 354.915

E-MAIL: mmclima@amparo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

a) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 30 de junho de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: CARLOS ALBERTO MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 217.166.038-46

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

NOME: PATRÍCIA MARCONDES DA SILVA

CARGO: PRESIDENTE DA ENTIDADE

CPF : 081.092.442-07

REF: ADITIVO 05 - CONVÊNIO Nº 52/2021

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

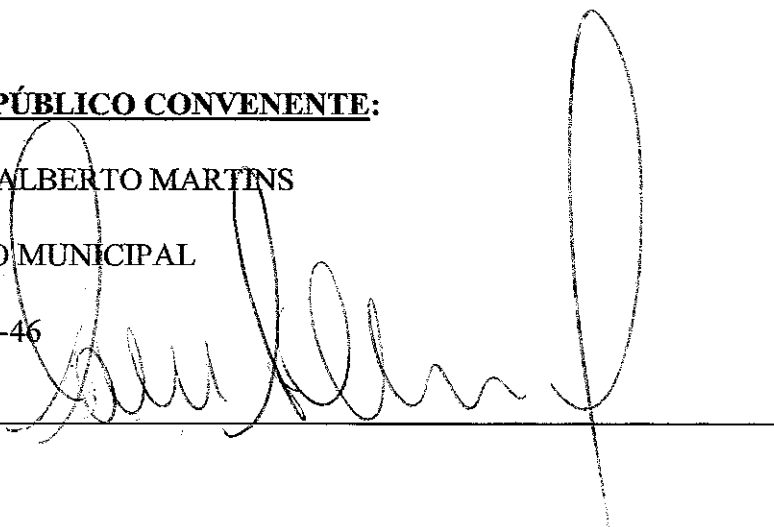
PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: CARLOS ALBERTO MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 217.166.038-46

Assinatura: _____



PELA ENTIDADE CONVENIADA:

NOME: PATRÍCIA MARCONDES DA SILVA

CARGO: PRESIDENTE DA ENTIDADE

CPF : 081.092.442-07

Patricia Marcondes
Presidente

Assinatura: _____

